LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022", que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição do Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.01.09 18:03:11 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal